

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOLUZ 2025

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão Municipal de Cultura com apoio financeiro dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo regulamentar e disciplinar o Concurso para a escolha da RAINHA DA EXPOLUZ 2025 que será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal de Mariluz juntamente com o Departamento Municipal de Cultura e da comissão constituída especificamente para o mesmo.

1.2 – O Concurso tem como objetivo a eleição da Rainha, Princesa e Madrinha da EXPOLUZ 2025 que se realizará nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no parque de exposições.

1.3 – As eleitas terão a responsabilidade de se fazerem presentes e divulgar os valores sociais, históricos e culturais da EXPOLUZ DE 2025.

2 – DO CONCURSO

2.1 – O concurso para a eleição da Rainha da EXPOLUZ 2025 se realizará no Centro Cultural – Professora Rose Arruda, sendo composto por 3 (três) fases:

- Fase 1 – Inscrições
- Fase 2 – Pré-seleção (caso haja mais do que 10 inscrições);
- Fase 3 – Desfile e escolha das finalistas.

3 – DAS INSCRIÇÕES – FASE 1

3.1 - As Inscrições para o CONCURSO DA RAINHA EXPOLUZ, realizar-se entre os dias 05 (cinco) a 19 (dezenove) de setembro de 2025. As interessadas deverão enviar os dados solicitados pelo formulário no link no site Oficial da Prefeitura de Mariluz. https://www.mariluz.pr.gov.br/pagina/235_PSS-2025-DOCUMENTACAO.html

4 – DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

4.1 - A Pré-Seletiva do CONCURSO DA RAINHA DA EXPOLUZ será realizada apenas se houver um número superior de inscrições da quantidade de vagas disponíveis para o Desfile Final, sendo apenas 10 vagas disponíveis para o Desfile Final.

4.2 - Havendo a necessidade de realizar a Pré-seleção, todas as candidatas que realizaram corretamente as inscrições e atender todos os critérios, serão chamadas para a pré-seleção classificatória, a ser realizado dia 26 DE SETEMBRO DE 2025, AS 19:30 HORAS, no anfiteatro do Centro Cultural Professora Rose Arruda em Mariluz. terá caráter classificatório, pela somatória de notas dos jurados escolhidos pela comissão organizadora do evento.

4.5 - Todas as candidatas inscritas desfilarão com seus próprios looks, sendo uma camiseta branca, calça jeans e bota, todos voltados ao country. A maquiagem e cabelo a escolha das participantes.

4.6 Os nomes das 10 (dez) candidatas classificadas como finalistas serão divulgados imediatamente após a realização da Pré-Seleção, por ordem alfabética, não representando necessariamente a classificação de cada uma, na data definida pela comissão organizadora.

5 – DA ESCOLHA DAS FINALISTAS – FASE 3

5.1 – Após a pré-seleção, onde serão classificadas as 10 candidatas, será realizado o Desfile Final para a escolha da RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA EXPOLUZ 2025.

5.2 – O Desfile e julgamento do Concurso da RAINHA DA EXPOLUZ 2025, com as 10 (dez) classificadas na pré-seleção, acontecerá no DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2025, no Centro Cultural Professora Rose Arruda a partir das 19:00 horas, onde as candidatas desfilarão em traje de gala, traje típico e outro a ser escolhido pela comissão organizadora, sendo escolhidas por sorteio.

1ª colocada – RAINHA DA EXPOLUZ 2025;

2ª colocada – PRINCESA

3ª colocada – MADRINHA

5.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha da EXPOLUZ 2026, sendo que desde já as eleitas concordam em representar o Departamento Municipal de Cultura em eventos, sempre sendo informadas com antecedência.

5.5 – As três eleitas, concordam e assumem o compromisso, se forem convidadas, a estarem na edição do concurso da escolha da Rainha da EXPOLUZ 2026, para “passarem” suas respectivas faixas as novas eleitas.



6 – DA ORGANIZAÇÃO

6.1 – A comissão Organizadora do Evento cabe zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos ao presente regulamento.

6.2 – O corpo de jurados será composto por pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, não podendo, em hipótese alguma, ter qualquer parentesco com as candidatas, os quais serão responsáveis pela escolha das 03 (três) vencedoras através de pontuação individual e secreta a ser atribuída a cada uma das candidatas, sendo soberana e imutável a pontuação de cada membro do corpo de jurados.

7. DA PRODUÇÃO

7.1– A produção das candidatas com maquiagem, unhas, cabelo e demais makes necessárias, ficam a critério exclusivas das Candidatas em todos os eventos.

7.2– As 10 (dez) candidatas classificadas desfilarão usando traje típico para o evento os quais serão disponibilizados, a título de empréstimo, pelo Departamento Municipal de Cultura.

7.3 – A escolha da cor e modelo do traje típico que cada candidata usará, será feito por ordem de sorteio.

8 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

8.1- Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ter residência fixa no Município de Mariluz;
- b) Ter de 17 à 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ter disponibilidade para promover e se fazer presente nos eventos da EXPOLUZ 2025 e demais eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura, sendo avisado sempre com antecedência.
- d) Não ter parentesco, natural ou civil, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados, da comissão organizadora.

8.2 – Todas as semifinalistas, as 10 (dez) eleitas para o Desfile final, deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da comissão organizadora, que divulgará os locais e datas a todas as candidatas com antecedência.



8.3 – As candidatas se comprometem a comparecer nos eventos agendados ou solicitados pela comissão organizadora, sempre pontualmente e sem atrasos. Não serão tolerados atrasos.

8.4 – O não comparecimento, sem aviso prévio e justificado, em eventos marcados e agendados por qualquer candidata a mesma será imediatamente DESCLASSIFICADA.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ELEIÇÃO

9.1 - A avaliação será realizada pelo corpo de jurados, composto por até 03 integrantes. Os jurados, com votos individuais, soberanos e indiscutíveis em sua avaliação, avaliarão cada uma das candidatas seguindo os seguintes requisitos:

- a) **POSTURA;**
- b) **DESENVOLTURA;**
- c) **BELEZA;**
- d) **SIMPATIA.**

9.2 – Caso ocorra empate, na somatória geral dos pontos, entre duas ou mais candidatas, para o desempate, um novo desfile será realizado entre as que haviam tirado notas iguais na soma geral, sendo que entre elas a pontuação será zerada para esse novo desfile, onde todos os jurados novamente farão sua avaliação e uma nova votação para o desempate, prevalecendo as notas finais e gerais dessa nova avaliação.

9.3 – Por se tratar de concurso de beleza com predominância da subjetividade dos jurados em relação aos quesitos postura, desenvoltura, beleza e simpatia, a pontuação atribuída pelos julgadores é inquestionável e irrecorrível.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 – A **Rainha, Princesa e Madrinha**, serão eleitas pela maior pontuação recebida, sendo a primeira colocada eleita **RAINHA**, a segunda colocada eleita **PRINCESA** e a terceira colocada eleita **MADRINHA**, receberão a respectiva Faixa, ainda, serão premiadas em dinheiro pelo Departamento Municipal de Cultura com apoio financeiro dos recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), após a participação da EXPOLUZ 2025.

1ª Colocada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2ª Colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais)

3ª Colocada: R\$ 500,00 (quinhentos reais)



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A partir da divulgação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem: Ficar à disposição da Comissão Organizadora do concurso e da **EXPOLUZ 2025**, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo, obedecendo e acatando todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- 11.2** Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação;
- 11.3** Realizar a divulgação da **EXPOLUZ 2025**;
- 11.4** Participar todos os dias da festa da EXPOLUZ e da Cavalgada nos horários definidos e determinados pela comissão organizadora.